

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1790643&crc=87AB8CD3, informando, caso não preenchido, o código verificador 1790643 e o código CRC 87AB8CD3. 2020.00.000009975-3

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 622 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000005695-2](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2021.00.000005695-2)

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação de plataforma de software para o desenvolvimento de aplicações em Ciência de Dados.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Cristiano Peçanha Corrêa - Seand/COGIS;

II - Erick Rayne Lima Ferreira - Seand/COGIS;

III - Lídia Araujo Miranda - Seand/COGIS.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 15:14, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei11419.htm).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1793232&crc=46B59A38, informando, caso não preenchido, o código verificador 1793232 e o código CRC 46B59A38.

2021.00.000005695-2

PORTARIA TSE Nº 629 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Resolução TSE nº 23.508, de 14 de fevereiro de 2017, e com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria TSE nº 595, de 12 de agosto de 2020, alterada pela Portaria TSE nº 225 de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo do Sistema Infodip/SIEL no âmbito da Justiça Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

I - Márcio Clayton do Nascimento - Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo - TSE;

....."

(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA